

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCAVEL**  
**3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI**  
**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR**  
**CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3392-5069 - E-mail: cas-17vj-s@tjpr.jus.br**

EDITAL DE LEILÃO

**O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO JAQUELINE ALLIEVI**, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on-line”, no site [www.mariaclariceleiloes.com.br](http://www.mariaclariceleiloes.com.br), a saber:

**DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL:** 1ª Praça: 04/03/2024 às 14h30min

2ª Praça: 14/03/2024 às 14h30min

AUTOS: 0026455-20.2020.8.16.0021

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE(S): CONDOMINIO EDIFICIO CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU- CNPJ: 81.271.017/0001-85

EXECUTADO(S): ARNALDO CORREIA LIMA- CPF: 492.650.249-68/ SILMARA TRILO DE LIMA- CPF: 554.858.809-59

**BEM(NS):** Apartamento nº41, Bloco D-1, 3º pavimento, Tipo A-2, do CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, situado na Rua Fortaleza/Sadi A. Zortea, com a área total 66,3904m<sup>2</sup>, área privativa de 49,655m<sup>2</sup>, área comum de 16,7354m<sup>2</sup> e com uma fração ideal de terreno de 67,075295m<sup>2</sup>, constituído de: sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, 02 dormitórios, circulação, BWC e uma vaga de garagem coberta. Localizado no primeiro bloco da direita para a esquerda de quem da Rua Fortaleza Olha para o Conjunto. Tornando—se como referência O acesso principal do bloco, possui os seguintes limites: A ESQUERDA, com a área comum não edificada contígua ao playground, Centro Comunitário; Á DIREITA, com a área comum não edificada confronte a Rua Fortaleza; A FRENTE, com a área comum não edificada contígua a Praça; AO FUNDO, com a área não edificada contígua a área destinada ao estacionamento. Edifício este construído sobre o lote nº 03 da quadra nº 03; com a área de 10.546,43m<sup>2</sup>, do Loteamento denominado CONJUNTO HABITACIONAL VALE DO SOL, nesta cidade, conforme Matrícula 47.837 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel-PR.

**VALOR DA EXECUÇÃO:** R\$ 75.646,82 (setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), atualizado até a data de 28/09/2022).

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**ÔNUS:** Penhora nos presentes autos e nos autos 319/1998 e 0027521-74.2016.8.16.0021, ambos da 2ª Vara Cível de Cascavel/PR. Hipoteca em favor da EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A - EMGEA com saldo devedor no valor de R\$ 61.072,58 (sessenta e um mil, setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) atualizado até a data de 10/08/2023.

**DEPOSITÁRIO:** Executado.

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Fortaleza, nº 3584, Recanto Tropical, Cascavel-PR.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJL9B 7PWT5 JXQME TCFDD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDAAK Y5T7K WUVXL U3J5Y

**CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:** O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC).

**COMISSÃO:** A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

**INTIMAÇÃO:** Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

**OBSERVAÇÕES:**

-Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;

-A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;

-Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;

- Fica devidamente informado, que o bem será leiloadado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

-Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 11 de janeiro de 2024. Eu, \_\_\_\_, que digitei e a juíza que subscreve.

**JAQUELINE ALLIEVI**  
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: P:JL9B 7PWT5 JXQME TCFDD

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: P:JDAK Y5T7K WUVXL U3J5Y